D.O.E.

Edição 778
Quinta-Feira,
05 de Novembro de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ronaldo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinícius Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE GESTÃO 2017/2020

LEI Nº 1.618, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO FIDÉLIS, ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte **L E I**:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, através de anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior são proveniente da anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei n° 4.320/64, na forma do quadro abaixo:

PROG. TRABALHO	DESPESA	FONTE	NR	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
1301.13.392.0041.2.785	3190.13.00	163	1281	0,00	975,00
1301.13.392.0041.2.785	3350.43.00	163	1282	3.000,00	0,00
1301.13.392.0041.2.785	3390.31.00	163	1283	7.400,00	0,00
1301.13.392.0041.2.785	3390.32.00	163	1284	0,00	2.825,00
1301.13.392.0041.2.785	3390.36.00	163	1285	0,00	6.600,00
TOTAL				**10.400,00**	**10.400,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito–

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Praça São Fidélis
29111093/0001-03 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3934 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1600

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$203.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **203.000,00**

01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

5	01.031.0001.2001.2001 3.1.90.13.00 1 001 001	MANUT. FISC. AÇÕES PODER EXECUTIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	97.000,00 F.R.: 0 1 00
12	01.031.0001.2001.2001 3.3.90.46.00 1 001 001	MANUT. FISC. AÇÕES PODER EXECUTIVO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	10.000,00 F.R.: 0 1 00
13	01.031.0001.2001.2001 3.3.90.93.00 1 001 001	MANUT. FISC. AÇÕES PODER EXECUTIVO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	96.000,00 F.R.: 0 1 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

2	01.031.0001.1002.1002 4.4.90.51.00 1 001 001	REFORMA AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	-31.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
3	01.031.0001.2001.2001 3.1.90.05.00 1 001 001	MANUT. FISC. AÇÕES PODER EXECUTIVO OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
6	01.031.0001.2001.2001 3.1.90.16.00 1 001 001	MANUT. FISC. AÇÕES PODER EXECUTIVO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00

01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

8	01.031.0001.2001.2001 3.3.90.30.00 1 001 001	MANUT. FISC. AÇÕES PODER EXECUTIVO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	-65.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
9	01.031.0001.2001.2001 3.3.90.33.00 1 001 001	MANUT. FISC. AÇÕES PODER EXECUTIVO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	-16.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
11	01.031.0001.2001.2001 3.3.90.39.00 1 001 001	MANUT. FISC. AÇÕES PODER EXECUTIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	-41.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00

14	01.031.0001.2001.2001 4.6.90.93.00 1 001 001	MANUT. FISC. AÇÕES PODER EXECUTIVO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	-42.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00	

Anulação (-) **-203.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 05 de novembro

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

203.000,00 (duzentos e três mil reais), para o seguinte Elemento Orçamentário: **OBRIGAÇÕES PATRONAIS rubrica contábil 31901300**, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais); **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO rubrica contábil 33904600**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES rubrica contábil 33909300**, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), perfazendo o valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 267, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado sob o nº 13647/2020,

R E S O L V E:

Cancelar a CESSÃO RECÍPROCA entre o servidor JOSÉ MAGNO BATISTA FERREIRA, cargo de Motorista, Matrícula nº 147527-1, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de São Fidélis, por com o servidor BRUNO JACINTO MAGALHÃES, cargo de Motorista, Matrícula nº 100135, lotado no Hospital Ferreira Machado (Fundação Municipal de Saúde) do Município de Campos dos Goytacazes.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Legislatura 2017-2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020.

=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE **D E C R E T O L E G I S L A T I V O**:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2020.

Art. 2º - A transferência se dará pelos seguintes Elementos Orçamentários: **OBRAS E INSTALAÇÕES rubrica contábil 44905100**, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); **OUTROS BENEF. PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU MILITAR rubrica contábil 31900500**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); **OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL rubrica contábil 31901600**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); **MATERIAL DE CONSUMO rubrica contábil 33903000**, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); **PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO rubrica contábil 33903300**, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA rubrica contábil 33903900**, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) e **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES rubrica contábil 46909300**, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), perfazendo o valor de R$

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Secretaria Municipal de Educação)

Pregão Presencial nº 0048/2020
Processo Licitatório nº 000161/20
Ata de Registro de Preços nº 071/20

No dia **08 de outubro de 2020**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI**, com sede na **R ATILA VIVACQUA VIEIRA**, nº **393 - Bairro CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY/ES - CEP. 29350-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **10.613.588/0001-02**, neste ato representada pelo Sr(a). **STEFANO STULZER DE ALMEIDA FILHO**, portador do documento de identidade n.º **63434 DETRAN ES**, CPF nº **155.253.967-93**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0048/2020**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000161/20** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **08/03/2021**, contados da assinatura desta Ata.

Item	5784 Código	COMERCIAL DESTAQUE EIRELI CNPJ: 10.613.588/0001-02 R ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 ******** - CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY - ES, CEP: 29350-000 Telefone: (28) 3535-1170/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.000.835	CESTA BÁSICA Cada cesta básica deve conter: - 1 pacote de 5 kg de arroz beneficiado, polido, fino, tipo 1 - SABOROSO - 1 pacote de 5 kg de açucar cristal superior, branca, não refinada - PAINEIRAS - 1 pacote de 1 kg de feijão preto, tipo 1, safra nova - KIGOSTOSO - 1 unidade de óleo de soja em embalagem de 900 ml - SOYA - 1 pacote de 1 kg de fubá - DORICO - 1 pacote de 500 g de macarrão espaguete, massa sêmola - SANTA CECÍLIA - 1 pacote de 1 kg de sal refinado iodado, umidade máxima de 0,2% - 5 ESTRTELAS - 1 pacote de 1 kg de canjiquinha de milho - DORICO - 1 pacote de 400 g de leite em pó INTEGRAL - DANKY - 1 pacote de 400g de ACHOCOLATADO EM PÓ - NUTRIWAY - 1 unidade de 500g de MISTURA A BASE DE MILHO (sabor tradicional) - CREMOGENA (Os produtos devem ter validade não inferior a 06 meses da data de entrega e selo de inspeção). Marca: DIVERSAS	UNID	2840	74,95	212.858,00
4	005.001.110	SABÃO DE GLICERINA EM BARRA - EMB. C/ 5 UND DE PCT 200 G CADA Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de indentificação, procedência, nº de lote, validade e nº de registro no ministério da saúde. Marca: BARRA		2840	6,95	19.738,00
		Total do Proponente				232.596,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000161/20** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

COMERCIAL DESTAQUE EIRELI
STEFANO STULZER DE ALMEIDA FILHO

***Republicada**

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

COMERCIAL DESTAQUE EIRELI
STEFANO STULZER DE ALMEIDA FILHO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Fundo Municipal de Assistência Social)

Pregão Presencial nº 0048/2020
Processo Licitatório nº 000161/20
Ata de Registro de Preços nº 086/20

No dia **15 de outubro de 2020**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI**, com sede na **R ATILA VIVACQUA VIEIRA**, nº **393 - Bairro CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY/ES - CEP. 29350-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **10.613.588/0001-02**, neste ato representada pelo Sr(a). **STEFANO STULZER DE ALMEIDA FILHO**, portador do documento de identidade n.º **06344064737**, CPF nº **155.253.967-93**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0048/2020**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000161/20** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **04 meses**, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	5784	COMERCIAL DESTAQUE EIRELI CNPJ: 10.613.588/0001-02 R ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 ******** - CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY - ES, CEP: 29350-000 Telefone: (28) 3535-1170/				
2	011.000.755	CESTA BÁSICA - 1 pacote de 5 kg de arroz beneficiado, polido, fino, tipo 1; - 1 pacote de 5 kg de açucar cristal superior, branca, não refinada; - 1 pacote de 1 kg de feijão preto, tipo 1, safra nova; - 1 unidade de óleo de soja em embalagem de 900 ml; - 1 pacote de 1 kg de fubá; - 1 pacote de 500 g de macarrão espaguete, massa sêmola; - 1 pacote de 250 g café em pó torrado e moido, embalado a vácuo, de boa qualidade, máximo de 1% de impureza; - 1 pacote de 1 kg de sal refinado iodado, umidade máxima de 0,2%; - 1 pacote de 1 kg de canjiquinha de milho; - 1 pacote de 1 kg de farinha de trigo; - 1 pacote com 4 unidades de 90 g cada de sabonete em barra; - 1 unidade de 90 g de creme dental; - 1 pacote com 5 unidades de sabão barra, embalagem AE18; - 1 pacote de 400 g de leite em pó integral. (Os produtos devem ter validade não inferior a 6 meses da data de entrega e selo de inspeção). Marca: DIVERSAS Total do Proponente	UNID	13910	79,41	1.104.593,10 1.104.593,10

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000161/20** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0053/2020
Processo Licitatório nº 000175/20
Ata de Registro de Preços nº 087/20

No dia **19 de outubro de 2020**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **EDILAR FRANCISCO RIBEIRO FILHO 56150156753**, com sede na **R CEL JOAO SANCHES**, nº **109 - Bairro CENTRO - SAO FIDELIS/RJ - CEP. 28400-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **37.630.391/0001-38**, neste ato representada pelo Sr(a). **Edilar Francisco Ribeiro Filho**, portador do documento de identidade n.º **047646021 IFP/RJ**, CPF nº **561.501.567-53**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS DE BLINDEX E VIDROS TEMPERADOS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0053/2020**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000175/20** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 meses**, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	5873	EDILAR FRANCISCO RIBEIRO FILHO 56150156753 CNPJ: 37.630.391/0001-38 R CEL JOAO SANCHES, 109 LOJA A - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 9985-2042				
1	003.009.023	BASCULAS 0,60 X 0,60 CM, VIDRO INCOLOR 6MM; COM INSTALAÇÃO	UNID	10	100,00	1.000,00
2	003.009.029	Marca: CRISTAL TEMPER JANELA 1,00 X 2,00 MT - 04 BANDEIRAS - VIDRO INCOLOR 6 MM TEMPERADO; COM INSTALAÇÃO.	UNID	5	460,00	2.300,00
3	003.009.028	Marca: CRISTAL TEMPER JANELA 1,20 X 1,20 MT - 02 BANDEIRAS - VIDRO INCOLOR 6 MM TEMPERADO; COM INSTALAÇÃO	UNID	5	305,00	1.525,00
4	003.009.022	Marca: CRISTAL TEMPER JANELAS 1,20 X 1,50 - 04 BANDEIRAS - VIDRO INCOLOR 6 MM TEMPERADO; COM INSTALAÇÃO	UNID	5	427,00	2.135,00
5	003.009.021	Marca: CRISTAL TEMPER JANELAS 100 X 120 MT - 02 BANDEIRAS - VIDRO INCOLOR 6 MM TEMPERADO; COM INSTALAÇÃO	UNID	5	240,00	1.200,00
6	003.009.025	Marca: CRISTAL TEMPER PORTAS DE ABRIR PIVOLTANTE - VIDRO INCOLOR 8 MM MEDIDAS: ALTURA 2,10 X LARGURA 0,80 CM; COM INSTALAÇÃO.	UNID	5	400,00	2.000,00
7	003.009.026	Marca: CRISTAL TEMPER PORTAS DE CORRER - 04 BANDEIRAS - VIDRO INCOLOR 8 MM MEDIDAS: ALTURA 2,10 MT, LARGURA 3,00 M; COM INSTALAÇÃO.	UNID	2	1.300,00	2.600,00
8	003.009.027	Marca: CRISTAL TEMPER PORTAS DE CORRER - VIDRO INCOLOR 8 MM MEDIDAS: ALTURA 2,10; LARGURA 0,90 CM; COM INSTALAÇÃO.	UNID	5	470,00	2.350,00
9	003.009.024	Marca: CRISTAL TEMPER PORTAS DE CORRER COM PAINEL - 04 BANDEIRAS - VIDRO INCOLOR 8 MM MEDIDAS: ALTURA 2,90 MT X LARGURA 2,75 MT; COM INSTALAÇÃO.	UNID	2	1.790,00	3.580,00
10	003.009.017	Marca: CRISTAL TEMPER VIDRO CANELADO 3 MM; COM INSTALAÇÃO	M²	5	95,00	475,00
11	003.009.018	Marca: CRISTAL TEMPER VIDRO INCOLOR 3 MM; COM INSTALAÇÃO	M²	5	118,00	590,00
12	003.009.019	Marca: CRISTAL TEMPER VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM; COM INSTALAÇÃO	M²	10	131,00	1.310,00
13	003.009.020	Marca: CRISTAL TEMPER VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM; COM INSTALAÇÃO	M²	10	150,00	1.500,00
		Marca: CRISTAL TEMPER Total do Proponente				22.565,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000175/20** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

EDILAR FRANCISCO RIBEIRO FILHO 56150156753
Edilar Francisco Ribeiro Filho

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0052/2020
Processo Licitatório nº 000171/20
Ata de Registro de Preços nº 088/20

No dia **21 de outubro de 2020**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**, com sede na **RUA BUARQUE DE NAZARETH**, nº **373 - Bairro CENTRO - ITAPERUNA/RJ - CEP. 28035-641**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **17.794.248/0001-74**, neste ato representada pelo Sr(a). **JOSÉ GRIMALDO FONSECA ALVIM**, portador do documento de identidade nº **0060120268 DETRAN/RJ**, CPF nº **774.833.837-04**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0052/2020**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000171/20** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **06 MESES**, contados da assinatura desta Ata.

Item	3423 Código	ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 17.794.248/0001-74 RUA BUARQUE DE NAZARETH, 373 - CENTRO, ITAPERUNA - RJ, CEP: 28035-641 Telefone: (22)98807-9069 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	021.001.773	EXAMES - TIPO TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 EXAMES - TIPO TESTE RÁPIDO, ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA. O MODELO DE TESTE DEVERÁ SER PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). Marca: ONE STEP Total do Proponente	UNID	6000	20,49	122.940,00 122.940,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Municipio de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000171/20** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
JOSÉ GRIMALDO FONSECA ALVIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0040/2020
Processo Licitatório nº 000135/20
Ata de Registro de Preços nº 089/20

No dia **21 de outubro de 2020**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na **TV JOSE MERCANTE**, nº **15 - Bairro JARDIM BERVELY - MIRACEMA/RJ - CEP. 28460-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **12.391.412/0001-89**, neste ato representada pelo Sr(a). **ALESSANDRO ECARD DA SILVA**, portador do documento de identidade n.º **12.106.149-3**, CPF nº **079.653.937-51**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS TRIPLAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0040/2020**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000135/20** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **06 MESES**, contados da assinatura desta Ata.

Item	294 Código	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CNPJ: 12.391.412/0001-89 TV JOSE MERCANTE, 15 - JARDIM BERVELY, MIRACEMA - RJ, CEP: 28460-000 Telefone: (22) 3852-3422 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	021.001.782	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO - CAIXA COM 50 UNIDADES A máscara cirúrgica deve ser constituída em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). Além disso, deve ser constituída de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. E o elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%. Marca: MEDIX Total do Proponente	CX	3000	19,99	59.970,00 59.970,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000135/20** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ALESSANDRO ECARD DA SILVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	PMSF	Processo	000161/20
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2020.	Ficha	-
Dotação	-	CNPJ	10.613.588/0001-02
Fornecedor	COMERCIAL DESTAQUE EIRELI	Telefone	(28) 3535-1170/
Endereço	R ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY-ES - CEP.29350-000.		

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	5784	COMERCIAL DESTAQUE EIRELI CNPJ: 10.613.588/0001-02 R ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 ******* - CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY - ES, CEP: 29350-000 Telefone: (28) 3535-1170/ Descrição do Produto/Serviço				
1	011.000.835	CESTA BÁSICA Cada cesta básica deve conter: - 1 pacote de 5 kg de arroz beneficiado, polido, fino, tipo 1; - 1 pacote de 5 kg de açucar cristal superior, branca, não refinada; - 1 pacote de 1 kg de feijão preto, tipo 1, safra nova; - 1 unidade de óleo de soja em embalagem de 900 ml; - 1 pacote de 1 kg de fubá; - 1 pacote de 500 g de macarrão espaguete, massa sêmola; - 1 pacote de 1 kg de sal refinado iodado, umidade máxima de 0,2%; - 1 pacote de 1 kg de canjiquinha de milho; - 1 pacote de 400 g de leite em pó INTEGRAL - 1 pacote de 400g de ACHOCOLATADO EM PÓ; - 1 unidade de 500g de MISTURA A BASE DE MILHO (sabor tradicional); (Os produtos devem ter validade não inferior a 06 meses da data de entrega e selo de inspeção). Marca: DIVERSAS	UNID	2840	74,95	212.858,00
4	005.001.110	SABÃO DE GLICERINA EM BARRA - EMB. C/ 5 UND DE 200 G CADA Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de indentificação, procedência, nº de lote, validade e nº de registro no ministério da saúde. Marca: BARRA	PCT	2840	6,95	19.738,00
2	011.000.755	CESTA BASICA - 1 pacote de 5 kg de arroz beneficiado, polido, fino, tipo 1; - 1 pacote de 5 kg de açucar cristal superior, branca, não refinada; - 1 pacote de 1 kg de feijão preto, tipo 1, safra nova; - 1 unidade de óleo de soja em embalagem de 900 ml; - 1 pacote de 1 kg de fubá; - 1 pacote de 500 g de macarrão espaguete, massa sêmola; - 1 pacote de 250 g café em pó torrado e moido, embalado a vácuo, de boa qualidade, máximo de 1% de impureza; - 1 pacote de 1 kg de sal refinado iodado, umidade máxima de 0,2%; - 1 pacote de 1 kg de canjiquinha de milho; - 1 pacote de 1 kg de farinha de trigo; - 1 pacote com 4 unidades de 90 g cada de sabonete em barra; - 1 unidade de 90 g de creme dental; - 1 pacote com 5 unidades de sabão barra, embalagem AE18; - 1 pacote de 400 g de leite em pó integral. (Os produtos devem ter validade não inferior a 6 meses da data de entrega e selo de inspeção). Marca: DIVERSAS	UNID	13910	79,41	1.104.593,10
		Total do Proponente				1.337.189,10

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 08 de outubro de 2020.

Ronaldo De Souza Barcelos
Secretário Municipal de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000175/20
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2020.	Ficha	855
Dotação	10.122.0323.1057.1057 - CONSTR. AMPL. REF. UNIDADES ATEND. SAÚDE	CNPJ	37.630.391/0001-38
Fornecedor	EDILAR FRANCISCO RIBEIRO FILHO 56150156753	Telefone	(22) 9985-2042
Endereço	R CEL JOAO SANCHES, 109 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	5873	EDILAR FRANCISCO RIBEIRO FILHO 56150156753 CNPJ: 37.630.391/0001-38 R CEL JOAO SANCHES, 109 LOJA A - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 9985-2042 Descrição do Produto/Serviço				
1	003.009.023	BASCULAS 0,60 X 0,60 CM, VIDRO INCOLOR 6MM; COM INSTALAÇÃO	UNID	10	100,00	1.000,00
2	003.009.029	Marca: CRISTAL TEMPER JANELA 1,00 X 2,00 MT - 04 BANDEIRAS - VIDRO INCOLOR 6 MM TEMPERADO; COM INSTALAÇÃO.	UNID	5	460,00	2.300,00
3	003.009.028	Marca: CRISTAL TEMPER JANELA 1,20 X 1,20 MT - 02 BANDEIRAS - VIDRO INCOLOR 6 MM TEMPERADO; COM INSTALAÇÃO	UNID	5	305,00	1.525,00
4	003.009.022	Marca: CRISTAL TEMPER JANELAS 1,20 X 1,50 - 04 BANDEIRAS - VIDRO INCOLOR 6 MM TEMPERADO; COM INSTALAÇÃO	UNID	5	427,00	2.135,00
5	003.009.021	Marca: CRISTAL TEMPER JANELAS 100 X 120 MT - 02 BANDEIRAS - VIDRO INCOLOR 6 MM TEMPERADO; COM INSTALAÇÃO	UNID	5	240,00	1.200,00
6	003.009.025	Marca: CRISTAL TEMPER PORTAS DE ABRIR PIVOLTANTE - VIDRO INCOLOR 8 MM MEDIDAS: ALTURA 2,10 X LARGURA 0,80 CM; COM INSTALAÇÃO. Marca: CRISTAL TEMPER	UNID	5	400,00	2.000,00
7	003.009.026	PORTAS DE CORRER - 04 BANDEIRAS - VIDRO INCOLOR 8 MM MEDIDAS: ALTURA 2,10 MT, LARGURA 3,00 M; COM INSTALAÇÃO. Marca: CRISTAL TEMPER	UNID	2	1.300,00	2.600,00
8	003.009.027	PORTAS DE CORRER - VIDRO INCOLOR 8 MM MEDIDAS: ALTURA 2,10; LARGURA 0,90 CM; COM INSTALAÇÃO. Marca: CRISTAL TEMPER	UNID	5	470,00	2.350,00
9	003.009.024	PORTAS DE CORRER COM PAINEL - 04 BANDEIRAS - VIDRO INCOLOR 8 MM MEDIDAS: ALTURA 2,90 MT X LARGURA 2,75 MT; COM INSTALAÇÃO. Marca: CRISTAL TEMPER	UNID	2	1.790,00	3.580,00
10	003.009.017	VIDRO CANELADO 3 MM; COM INSTALAÇÃO	M²	5	95,00	475,00
11	003.009.018	Marca: CRISTAL TEMPER VIDRO INCOLOR 3 MM; COM INSTALAÇÃO	M²	5	118,00	590,00
12	003.009.019	Marca: CRISTAL TEMPER VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM; COM INSTALAÇÃO	M²	10	131,00	1.310,00
13	003.009.020	Marca: CRISTAL TEMPER VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM; COM INSTALAÇÃO Marca: CRISTAL TEMPER	M²	10	150,00	1.500,00
		Total do Proponente				22.565,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de outubro de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	*Processo*	**000184/20**
Origem	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2020.**	*Ficha*	**1239**
Dotação	**10.122.0323.2220.2220 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**	*CNPJ*	**18.030.479/0001-74**
Fornecedor	**FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA - ME**	*Telefone*	**(22) 3861-0000**
Endereço	**R VIRGILIO FRANKLIN, S/N - SUBURBANO - CAMBUCI-RJ - CEP.28430-000.**		

Item	204 Código	FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA - ME CNPJ: 18.030.479/0001-74 R VIRGILIO FRANKLIN, S/N - SUBURBANO, CAMBUCI - RJ, CEP: 28430-000 Telefone: (22) 3861-0000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.017.248	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO (04) UNIDADES: ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO (04) UNIDADES PARA UTILIZAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA DE COMBATE AO COVID-19. CABINES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE PARA 320 LITROS E ASSENTO MICTÓRIO INDEPENDENTE, PISO ANTIDERRAPANTE PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO/LIVRE, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL E MANUTENÇÃO DIÁRIA(A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DAS CABINES SANITÁRIAS INCLUSIVE COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUE EVENTUALMENTE ESTEJAM DANIFICADAS E MATERIAIS TAIS COMO PAPEL HIGIÊNICO DESINFETANTE). Total do Proponente	MES	6	10.140,00	60.840,00 60.840,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 26 de outubro de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	*Processo*	**000171/20**
Origem	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2020.**	*Ficha*	**1237**
Dotação	**10.122.0323.2220.2220 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**	*CNPJ*	**17.794.248/0001-74**
Fornecedor	**ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**	*Telefone*	**(22)98807-9069**
Endereço	**RUA BUARQUE DE NAZARETH, 373 - CENTRO - ITAPERUNA-RJ - CEP.28035-641.**		

Item	3423 Código	ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 17.794.248/0001-74 RUA BUARQUE DE NAZARETH, 373 - CENTRO, ITAPERUNA - RJ, CEP: 28035-641 Telefone: (22)98807-9069 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	021.001.773	EXAMES - TIPO TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 EXAMES - TIPO TESTE RÁPIDO, ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA. O MODELO DE TESTE DEVERÁ SER PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). Marca: ONE STEP Total do Proponente	UNID	6000	20,49	122.940,00 122.940,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 21 de outubro de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	*Processo*	**000135/20**
Origem	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2020.**	*Ficha*	**1237**
Dotação	**10.122.0323.2220.2220 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**	*CNPJ*	**12.391.412/0001-89**
Fornecedor	**NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**	*Telefone*	**(22) 3852-3422**
Endereço	**TV JOSE MERCANTE, 15 - JARDIM BERVELY - MIRACEMA-RJ - CEP.28460-000.**		

Item	294 Código	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CNPJ: 12.391.412/0001-89 TV JOSE MERCANTE, 15 - JARDIM BERVELY, MIRACEMA - RJ, CEP: 28460-000 Telefone: (22) 3852-3422 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	021.001.782	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO - CAIXA COM 50 UNIDADES A máscara cirúrgica deve ser constituída em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). Além disso, deve ser constituída de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. E o elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%. Marca: MEDIX Total do Proponente	CX	3000	19,99	59.970,00 59.970,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 21 de outubro de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	*Processo*	**000186/20**
Origem	**DISPENSA Nº 00121/2020. ART. 24 - INCISO IV**	*Ficha*	**1140**
Dotação	**10.302.0323.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	*CNPJ*	**29.640.612/0001-20**
Fornecedor	**CONFERENCIA SAO JOSE DO AVAI**	*Telefone*	
Endereço	**R CORONEL LUIZ FERRAZ, 397 - CENTRO - ITAPERUNA-RJ - CEP.28300-000.**		

Item	3788 Código	CONFERENCIA SAO JOSE DO AVAI CNPJ: 29.640.612/0001-20 R CORONEL LUIZ FERRAZ, 397 - CENTRO, ITAPERUNA - RJ, CEP: 28300-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	035.001.043	PROCEDIMENTO DE CPRE Total do Proponente	UNID	1	6.000,00	6.000,00 6.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 16 de outubro de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/13/01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	*Processo*	**000187/20**
Origem	**DISPENSA Nº 00122/2020. ART. 24 - INCISO II**	*Ficha*	**1284**
Dotação	**13.392.0041.2785.2785 - INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	*CNPJ*	**01.868.742/0001-04**
Fornecedor	**A. H. A. COZENDEY SEPULVIDA**	*Telefone*	**(22) 2758-1595**
Endereço	**R DR JOSE FRANCISCO, 156 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.**		

2906 A. H. A. COZENDEY SEPULVIDA

Item	Código	CNPJ: 01.868.742/0001-04 R DR JOSE FRANCISCO, 156 ANEXO LOJA 2 - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 2758-1595 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	034.001.011	BUMBO FUZILEIRO DE AÇO INOX	UNID	3	358,00	1.074,00
2	034.001.012	CAIXA DE GUERRA - 10CM X 14CM Caixa de guerra, 10cm x 14cm, com 06 afinadores. aro preto, corpo em chapa escovada.	UNID	15	288,00	4.320,00
3	034.001.022	CLARINETE SI BEMOL Acompanhado com boquilha, contendo 17 chaves prateadas, cor preto com corpo ABS, dimensões 25,000x32,000x40,000cm.	UNID	1	1.099,00	1.099,00
4	034.001.020	FLAUTA TRANSVERSAL EM C	UNID	1	1.679,00	1.679,00
5	034.001.016	GAITA HARMÔNICA EM C Gaita harmônica em C, produzida com placa de cobertura de aço inox, corpo de madeira em verniz, palhetas e placa de vozes de latão com espessura de 0,90mm.	UNID	8	34,00	272,00
6	034.001.014	PANDEIRO DE 10" Com pele de couro.	UNID	8	63,00	504,00
7	034.001.017	PAR DE PRATO PARA BANDA MARCIAL 14"	UNID	3	349,00	1.047,00
8	034.001.013	TRIÂNGULO - 25CM Triângulo, 25cm, em aço cromado; acompanha batedor com cabo revestido; mais corda para usá-lo suspenso.	UNID	12	63,00	756,00
9	034.001.018	TROMPETE BB	UNID	1	1.588,00	1.588,00
10	034.001.015	VIOLÃO ACÚSTICO Violão acústico, 06 cordas, em aço. Total do Proponente	UNID	4	359,00	1.436,00 13.775,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 16 de outubro de 2020.

WÂNIA Mª F. DE S. BORGES
02/13/01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/13/01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	*Processo*	**000190/20**
Origem	**DISPENSA Nº 00123/2020. ART. 24 - INCISO II**	*Ficha*	**1284**
Dotação	**13.392.0041.2785.2785 - INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	*CNPJ*	**23.035.043/0001-08**
Fornecedor	**B. LARRUBIA FESTAS, COMERCIO E SERVICOS LTDA**	*Telefone*	**(22) 2210-8290**
Endereço	**R BENTO COSTA JUNIOR, 258 - CENTRO - RIO DAS OSTRAS-RJ - CEP.28893-050.**		

5975 B. LARRUBIA FESTAS, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Código	CNPJ: 23.035.043/0001-08 R BENTO COSTA JUNIOR, 258 LOJA 02 - CENTRO, RIO DAS OSTRAS - RJ, CEP: 28893-050 Telefone: (22) 2210-8290 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.005.167	TROFÉU EM ACRILICO - 20X16 CM Troféu em acrílico transparente 03 mm, medindo 20x16 cm, com base dobrada, arte inclusa. Total do Proponente	UNID	16	90,00	1.440,00 1.440,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 28 de outubro de 2020.

WÂNIA Mª F. DE S. BORGES
02/13/01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 000183/20

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: 0055/2020

TORNO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É SEGURO DE VEÍCULO, FOI DECLARADA DESERTA PELA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

São Fidélis, 03 de novembro de 2020

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da CPL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0072/20

CONTRATADO: ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/20

ATA RP 088/20

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2020

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 122.940,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais).

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0073/20

CONTRATADO: ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/20

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2020

PRAZO: 03 (três) meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.357,50 (dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0074/20

CONTRATADO: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS TRIPLAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/20

ATA RP 089/20

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2020

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 59.970,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0075/20

CONTRATADO: FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA - ME

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000056/20

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2020

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 60.840,00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais).

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0076/20

CONTRATADO: DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 0025/2020

ATA RP Nº. 042/20

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2020

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR DO CONTRATO: R$ 148.995,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0076/20

NUMERO DO ADITIVO: Nº 001

CONTRATADO: DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2020

VIGÊNCIA INICIAL: 29 de outubro de 2020

VIGÊNCIA FINAL: 29 de novembro de 2020

VALOR: R$ 34.442,10 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 001/2020 AO ADITIVO 07 DO CONTRATO Nº 0070/17

ASSINADO EM: 29 de outubro de 2020

CONTRATADO: **H. T. B. RJ - SERVICOS DE LUZ E ILUMINACAO LTDA ME**

ALTERAÇÃO:

Onde se lê: 15.122.0012.2015.2015 3.3.90.39.00 Ficha 132

Leia-se: 15.122.0012.2015.2015 3.3.90.39.00 Ficha 130

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.